



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



REQUERIMENTO Nº 009/2026

Os Vereadores que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 129, do Regimento Interno desta Casa de Leis REQUEREM à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – GUSTAVO FRANÇA DOS SANTOS, solicitando para que informe, afim de esclarecimento público:

Considerando os processos administrativos nº. 1/2026, 224/2025, 215/2025, 222/2025, 218/2025, 217/2025. Requer os seguintes esclarecimentos: Quais as providências poderão ser adotadas diante da fragilidade (Pesquisa de preços realizada exclusivamente a valores da tabela SINAP) apontada no descritivo deste requerimento?

JUSTIFICATIVA

SINAPI é a sigla para Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Esse sistema, mais conhecido como tabela SINAPI, trata-se de um relatório com dados coletados e tratados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e pela CAIXA.

Ela estabelece valores de referência que devem ser seguidos para orçamentos de obras públicas, seguindo o Decreto 7983/2013 da Constituição Federal. De acordo com a lei, todos os órgãos públicos devem obrigatoriamente utilizar a tabela SINAPI como **referência** em suas obras de construção civil. A atualização desse recurso é mensal e traz o custo do metro



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



quadrado na construção civil por Estado, considerando materiais, equipamentos e mão de obra.

A obra pública municipal pode adotar a tabela SINAPI como base de referência para a cotação de preços, sendo esta uma prática comum e respaldada por lei para garantir a padronização e o controle de custos. No entanto, a restrição **absoluta e exclusiva** apenas à tabela SINAPI, sem permitir que os licitantes demonstrem custos específicos ou a utilização de outras fontes oficiais que de fato demonstrem a realidade local, pode ser considerada ineficiente, pois o custo praticado em municípios de porte maiores e metrópoles variam com a realidade de pequenas municipalidades.

Desta forma, a tabela SINAPI fornece valores de referência (mediana) e **não preços absolutos de mercado**. Os licitantes podem e devem, em sua proposta, adaptar os custos à realidade da execução, respeitando o teto orçamentário da administração.

Da mesma forma o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdão 1184/2025 – Tribunal Pleno) possui entendimento consolidado no sentido de que a pesquisa de preços deve ser baseada em fontes variadas e confiáveis. A formação de preços na fase interna de um procedimento licitatório deve ser precedida de ampla pesquisa junto ao mercado e a outros órgãos públicos em relação aos valores comumente praticados no que diz respeito ao objeto que se pretende contratar, ainda que este seja bastante específico.

Por tudo, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece a obrigatoriedade de utilizar o SINAPI (e o SICRO para obras de infraestrutura de transportes) como parâmetro de custo para o orçamento de referência das licitações públicas, porém, o processo de licitação não pode se basear apenas na tabela SINAPI de forma exclusiva. Apontando que tal restrição pode gerar:

- **Sobrepço:** Quando a tabela está acima do mercado real.
- **Restrição à Competitividade:** Empresas podem ser afastadas se os custos reais locais forem superiores ao índice nacional sem possibilidade de ajuste.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Tal exclusividade de pesquisa de preços à Tabela SINAPI na composição dos valores, foi possível ser identificada nos processos administrativos 1/2026, 224/2025, 215/2025, 222/2025, 218/2025, 217/2025, conforme consulta ao Portal da Transparência do Município:

1) Modalidade: Concorrência nº 1/2026

Processo Administrativo: 1/2026

Abertura: 26/01/2026

Situação: Aguardando abertura

Valor: R\$ 239.808,43

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a pavimentação de via urbana com concreto betuminoso a quente (CBUQ) em uma área de 1.374,85m², localizada na Rua Vice Prefeito Pedro Zawadzki e Rua Vice Prefeito David Carlos do Nascimento, Jd. Village, Araruna -Pr. A obra compreenderá a execução de serviços preliminares, drenagem, Base/Sub-base, Revestimento, Meio-fio, Sarjeta e realização de ensaios Tecnológicos.

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 239.808,43 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 239.808,43 (Duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oito reais e quarenta e três centavos). Conforme custos unitários



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAPI**.

2) Modalidade: Concorrência nº 18/2025.

Processo Administrativo: 224/2025

Abertura: 12/01/2026

Situação: Andamento

Valor: R\$ 5.533.541,85

Objeto:

Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ, com área de 19.449,70 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Local: Vias urbanas da sede municipal. Vilas: Andorinhas, Arara Azul e Sol Nascente.

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 5.533.541,85 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.533.541,85 (cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAPI**.



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



3) Modalidade: Concorrência nº 13/2025

Processo Administrativo: 215/2025

Abertura: 09/01/2026

Situação: Homologada

Valor Máximo Permitido: R\$ 1.198.276,16

Valor Homologado: R\$ 832.000,00

Objeto:

Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para reforma e ampliação da Escola João Pessoa, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS EM ANEXO.

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 1.198.276,16 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.198.276,16 (Um milhão, cento e noventa e oito mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAP**.

4) Modalidade: Concorrência nº 17/2025

Processo Administrativo: 222/2025

Abertura: 08/01/2026



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Situação: Homologada

Valor Máximo do Processo: R\$ 314.865,55

Valor Homologado: R\$ 244.000,00

Objeto:

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI PEQUENO PRINCÍPE. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS EM ANEXO

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 314.865,55 (trezentos e quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 314.865,55 (trezentos e quatorze, oitocentos e sessenta e cinco reais, e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAPI**.

5) Modalidade: Concorrência nº 16/2025

Processo Administrativo: 218/2025

Abertura: 05/01/2026

Situação: Homologada

Valor máximo processo: R\$ 158.308,83

Valor homologado: R\$ 144.500,00



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DA UBS GENÉSIO BERNARDO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS EM ANEXO

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 158.308,83 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 158.308,83 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e oito reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAPI**.

6) Modalidade: Concorrência nº15/2025

Processo Administrativo: 217/2025

Abertura: 05/01/2026

Situação: Homologada

Valor máximo processo: R\$ 133.605,47

Valor Homologado: R\$ 108.500,00

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI JARDIM SORRISO,



Câmara Municipal de Araruna

Estado do Paraná

Sala das Sessões Vereador Deoclécio Manoel Teixeira



CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E PROJETOS EM ANEXO.

ETP: ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da **tabela SINAPI**, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços com custo orçado de R\$ 133.605,47 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e sete centavos).

TR: 10 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO O custo estimado total da contratação é de R\$ 133.605,47 (cento e trinta e três mil, seiscentos e cinco mil e quarenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na planilha de serviços. Para compor os valores unitários foi considerado os valores da **tabela SINAPI**.

Por todo o exposto anteriormente, o requerimento se justifica. Pede deferimento.

Câmara Municipal Vereador Deoclécio Manoel Teixeira, 05 de fevereiro de 2026.

VEREADORES

Luis Carlos Perli

Vandersom Vicente Dubinski